

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO INTERNO N° 87/2026

APURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO RECEBIDAS NO EXERCÍCIO DE 2025.

DANIEL DAVID

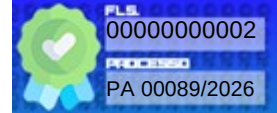
ORIGEM | PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



GABINETE DA PRESIDÊNCIA **DESPACHO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Assunto: *Apuração e documentação das providências relacionadas às demandas da população recebidas no exercício de 2025.*

Considerando os questionamentos formulados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no âmbito da análise das contas da Câmara Municipal de Votuporanga relativas ao exercício de 2025;

Considerando o teor da Cota do Ministério Público de Contas, que opinou pelo julgamento de irregularidade das contas, com proposta de aplicação de multa ao responsável, especialmente em relação aos apontamentos constantes dos itens C.4.1 – Elaboração do planejamento municipal e C.4.2 – Acompanhamento das políticas públicas municipais;

Considerando que, entre os fundamentos apontados, consta a necessidade de comprovação da participação popular no processo de elaboração e discussão das peças orçamentárias, bem como da existência de rotina institucional para o acompanhamento da execução orçamentária e das políticas públicas municipais;

Considerando que a Câmara Municipal de Votuporanga disponibiliza canal de participação direta em seu site oficial, por meio do qual os cidadãos podem encaminhar sugestões, opiniões e demandas destinadas ao planejamento das áreas governamentais;

DETERMINO a instauração do presente processo administrativo, com a finalidade de reunir e formalizar os documentos e informações necessários à comprovação das providências adotadas pela Câmara Municipal de Votuporanga em relação às demandas populares recebidas durante o exercício de 2025, especialmente para subsidiar a manifestação a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Publique-se e cumpra-se.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga





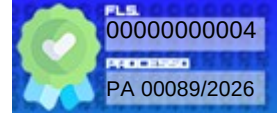
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 87/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 87/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026** em **27/07/2026** às **12:46:21**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 12:46:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0W3A4M-3B8Z3C-6Q2H1S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 244/2026/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026

Ao Senhor
LUCAS DA SILVA
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Votuporanga

Prezado Senhor Diretor Legislativo,

Considerando os recentes questionamentos e requisições do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) acerca do julgamento das contas referentes ao exercício de 2025, e em especial, a Cota do Ministério Público de Contas, que opina pela irregularidade das contas, com proposta de aplicação de multa ao responsável.

Considerando que os fundamentos para tal proposição se baseiam, notadamente, em dois pontos:

1. Item C.4.1 - Elaboração do planejamento municipal: participação popular insuficientemente demonstrada no processo de elaboração e discussão das peças orçamentárias, sem comprovação de fluxo formal de consolidação e encaminhamento ao Executivo das demandas apresentadas pela população, em desacordo com o artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000;

2. Item C.4.2 - Acompanhamento das políticas públicas municipais: ausência de rotina institucional comprovada para o acompanhamento da execução orçamentária e das políticas públicas, com atribuições definidas, análise técnica, registro de conclusões e encaminhamento de providências, em prejuízo ao exercício do controle externo previsto nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Cumpre-nos ressaltar que esta Câmara Municipal, por meio da Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023, possui um setor responsável pelo levantamento das demandas da população, cujas atribuições são desempenhadas pelo Diretor Legislativo.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Além disso, a Câmara disponibiliza à população um canal de participação direta através de seu site oficial, possibilitando o encaminhamento de sugestões e opiniões destinadas ao planejamento das áreas governamentais.

As demandas populares encaminhadas ao Poder Legislativo são catalogadas mensalmente nos relatórios do Controlador Interno e devidamente encaminhadas ao servidor ocupante do cargo de Diretor Legislativo. Conforme o Anexo II da Resolução nº 1/2023, as atribuições do seu cargo incluem, entre outras:

- Assessorar direta e imediatamente os Vereadores, realizando estudos e contatos em assuntos de articulação política;
- Acompanhar e analisar a situação social e política do Município, coletando e gerindo informações acerca das políticas públicas, elaborando estudos e estratégias para subsidiar os Vereadores no exercício da função legislativa e de fiscalização;
- Assessorar e auxiliar a articulação política dos Gabinetes com órgãos públicos e privados, visando o aperfeiçoamento das políticas públicas de interesse do Município e sua população;
- Realizar, com os Vereadores, trabalhos externos junto às Comunidades e Órgãos Públicos, estabelecendo intercâmbio de informações e reivindicações da população para subsidiar a elaboração de Projetos de Lei, Decretos Legislativos, Resoluções, Requerimentos, Indicações e Moções.

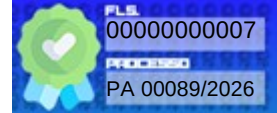
Contudo, até a presente data, 27 de julho de 2026, não foi apresentado a esta Presidência nenhum relatório das atividades desenvolvidas por Vossa Senhoria em relação às demandas enviadas e catalogadas pelo Controlador Interno, referentes ao ano de 2025.

Considerando a urgência e a necessidade de comprovar ao TCE-SP a realização de tais serviços, venho por meio deste **REQUISITAR** que Vossa Senhoria, no **prazo máximo de 2 (dois) dias**, ou seja, **até o dia 29 de julho de 2026**, apresente um relatório detalhado de todas as atividades desenvolvidas pelo cargo de Diretor Legislativo em resposta às demandas populares encaminhadas e catalogadas pelo Controlador Interno durante o ano de 2025.

O referido relatório deverá ser enviado via sistema eletrônico E-Cam, em resposta a este Ofício, e será anexado à manifestação a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo pela Procuradoria Legislativa desta Casa.

Conto com sua pronta colaboração para o cumprimento desta requisição, essencial para a defesa das contas municipais perante o órgão de controle externo.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Atenciosamente,

DANIEL DAVID

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 12:48:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105145-2G7Y70-7X7U8D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



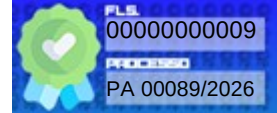
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 87/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026** em **27/07/2026** às **17:33:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 17:33:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8D5G7N-410F5H-3F8R2W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





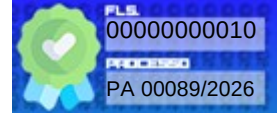
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026**, referente a(o) **PROCESSO INTERNO Nº 87/2026** foi alterada para **PÚBLICO** em **27/07/2026 às 12:40:33**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 17:36:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2S5E4K-708S1I-0Q4K10 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





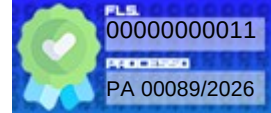
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 87/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **27/07/2026** às **17:40:49**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

RESPONDER O OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 244/2026/GP/DANIEL DAVID CONTIDOS NAS FOLHAS 5-7.

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LUCAS DA SILVA

PENDENTE

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO